



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 629/2017.

Sancionada
Em 12/12/2017

Denomina logradouro público com alamedas e travessas do Conjunto Habitacional Novo Horizonte II, em Paranhos e dá outras providências.

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

1º - Ficam oficializadas as denominações das seguintes Alamedas e Travessas, localizadas no Conjunto Habitacional Novo Horizonte II, conforme abaixo se apresenta:

I- A alameda projetada, que inicia ao oeste da Avenida Industrial com término na região leste, da reserva permanente do Córrego do destino, passa a denominar-se de **Alameda dos Timburis;**

II- A alameda projetada, que inicia ao oeste da Avenida Industrial com término na região leste, da reserva permanente do Córrego do destino, passa a denominar-se de **Alameda dos Jatobás;**

III- A alameda projetada, que inicia ao oeste da Avenida Industrial com término na região leste, da reserva permanente do Córrego do destino, passa a denominar-se de **Alameda dos Marfins;**

IV- A alameda projetada, que inicia ao oeste da Avenida Industrial com término na região leste, da reserva permanente do Córrego do destino, passa a denominar-se de **Alameda dos Cedros.**

V- A travessa projetada, que inicia ao norte com início na Rua José Bonifácio com o término na Alameda 01, com 110 metros de extensão, passa a denominar-se de **Travessa dos Ipês;**

VI- A travessa projetada, que inicia ao norte com início na Rua José Bonifácio com o término na Alameda 01, com 100 metros de extensão, passa a denominar-se de **Travessa dos Anjicos;**

VII - A travessa projetada, que inicia ao norte com início na Rua José Bonifácio com o término na Alameda 01, com 90 metros quadrados de extensão, passa a denominar-se de **Travessa das Perobas;**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2017.


Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal